

matrícula
109.091

ficha
01

São Paulo, 04 de junho de 1992

IMÓVEL:- SALA Nº 32, no 3º pavimento ou andar do "EDIFÍCIO GEMES", sito à rua Arminda, nº 93, esquina com a rua Dr. Ivo Defina Frasca, no 28º subdistrito - Jardim Paulista, com a área real privativa de 196,200ms²., área de uso comum de 183,262ms²., totalizando a área construída de 379,462ms²., nesta incluídas as áreas de 04 vagas de garagem, para estacionamento de 04 veículos de passeio, com auxílio de manobrista, e uma fração ideal de 4,2274% (53,8148ms²) no terreno e nas coisas de uso comum do edifício.-

CONTRIBUINTE:- 299.055.0126-4 (maior área).-

PROPRIETÁRIA:- EDILIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital à Av. Prof. Francisco Morato, nº 1.640, 1º andar, bairro do Caxingui, CGC. 51.186.138/0001-68.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.08/Mat. 24.471, R.04/Mat. 59.932, R.04/Mat. 60.963, R.03/Mat. 72.086 e, R.01/Mat. 73.730, deste Cartório.- (Mat. 108.270)

JOSE CARLOS MARINESI DE CASTRO
Oficial Interino

R.01/ 109.091

Data:- 04/junho/1992

Pelo instrumento particular datado de 04 de outubro de 1991, a proprietária, já qualificada, deu em locação ao ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DO GOVERNO/SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, CGC. 065.517.559/0001-39, imóvel, pelo prazo de 02 anos, contados a partir da data do título.- O aluguel mensal é de Cr\$34.500.000,00, para os primeiros 4 meses de locação. Esse aluguel será corrigido monetariamente após cada período de 04 meses de vigência, tendo como base a variação no período, da TRD, até que outro índice venha a ser
(continua no verso)

matrícula

109.091

ficha

01

VERSO

adotado pelo Estado de São Paulo, no tocante às suas locações de imóveis; sendo dito aluguel devido por mês vencido.- A Locadora obriga-se por si e seus sucessores, a garantir ao Locatário, durante o prazo do contrato e de suas prorrogações, o uso pacífico do imóvel, e, no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições do contrato objeto da presente; e, demais condições constantes do título.- Fazem parte da locação todas as demais unidades integrantes do mesmo edifício.

Márcus A. A. Pálme
Escritor Habilitado

JOSE CARLOS MENEZI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.02/109.091

DATA:-06/JUNHO/1.994.

Pelo instrumento particular datado de 18 de junho de 1.993, de um lado, como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através de sua COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, C.C.nº.065.517.559/0001-39, de outro lado como locadora a EDILAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, já qualificada, de pleno e comum acordo resolvem alterar a cláusula sexta do contrato nº.063/91, firmado em 01/10/91, registrado sob nº.01, na presente, que passa a ter a seguinte redação: cláusula sexta - pagamento do aluguel: o aluguel é devido por mês vencido e será pago até 10 dias, por intermédio do Banco do Estado de São Paulo S/A., ou da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A., ou ainda, de seus agentes ou correspondentes, por meio de cheque nominativo, ordem de pagamento ou documento equivalente, cuja emissão se dará à vista da apresentação do Atestado de Ocupação do prédio e Nota de Realização

(continua na ficha 02)

matrícula
109.091

ficha
02

São Paulo, de

de 1994

alterem emitidos pelos setores competentes, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 01.10.91, naquilo em que não conflitem com as disposições do presente termo.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivão Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

Av.03/109.091

DATA:-06/JUNHO/1.994.

Pelo instrumento particular datado de 29 de dezembro de 1.993, de um lado como locatário, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO através de sua COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, CGC.nº.065.517.559/0001-39, e de outro lado como locadora, a EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, já qualificada, de pleno e comum acordo resolvem alterar as cláusulas primeira e terceira do contrato nº.063/91, firmado em 01 de outubro de 1.991 e aditado em 18 de junho de 1.993, registrados sob nº.01 e Av.02, na presente, que passam a ter a seguinte redação: cláusula primeira:- O prazo de vigência da prorrogação será de 02 anos, a começar em 01.10.93 e a terminar em 30.09.95; cláusula terceira:- O aluguel mensal foi reajustado a partir de 01.10.93, para Cr\$.8.273.531,34, e será corrigido monetariamente após cada período de 04 meses de vigência, tendo como base a variação, no período da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo UFESP, até que outro índice venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo, no tocante às suas locações de imóveis, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 01.10.91 e aditado em 18.06.93, naquilo em que não conflitem com as disposições do presente termo.

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivão Habilitado

MARIA ROSA S. C. DOS SANTOS
Oficiala

continua no verso

matrícula

9.091

ficha

02

verso

Av.04/

Data: 11/MARÇO/2008

PROT. 374.951

Ficam cancelados o **R.01** e **Avs. 02 e 03** referentes a locação do imóvel desta matrícula, em virtude do término da locação e termo de entrega de chaves, autorizado por **EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, na qualidade de locatária, nos termos do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2008.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.05/

Data: 22/JULHO/2009

PROT. 400.160

O imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado sob o **contribuinte n° 299.055.0133-7**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo nos termos da escritura datada de 02 de julho de 2009, de notas do 8º Tabelião desta Capital, livro n° 3.118, fls. 301.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.06/

Data: 22/JULHO/2009

PROT. 400.160

Pela escritura datada de 02 de julho de 2009, de notas do 8º Tabelião desta Capital, livro n° 3.118, fls. 301, **EDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ n° 51.186.138/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Morato n° 1.558, transmitiu por venda a **LECREC ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ n° 58.105.941/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Moema n° 2.033, cj. 23, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$462.500,00.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

continua na ficha 03

matrícula

09.091

ficha

03

R.07/ Data: 28/JULHO/2011 PROT. 437.478
Por escritura de 30 de junho de 2011, de notas do 27º Tabelião desta Capital, livro nº 1.924, fls. 111/117, **LECREC ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda a **ARMINDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 13.720.82/0001-04, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 1.787, 11º andar, cj. 112, sala 4-A, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$552.728,10.



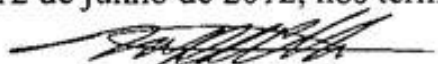
Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.08/ Data: 14/JUNHO/2012 PROT. 454.561
Por escritura de 17 de maio de 2012, de notas do 14º Tabelião desta Capital, livro nº 3.641, fls. 127/130, **ARMINDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda a **MEDCORP HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 67.630.541/0001-74, com sede nesta Capital, na Rua Arminda nº 93, salas 31 e 32, Vila Olímpia, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$1.367.172,41, em cumprimento ao instrumento particular, celebrado em 17 de outubro de 2011, não registrado.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.09/ Data: 21/JUNHO/2012 PROT. 454.773
Verifica-se que o Edifício Geres passou a denominar **EDIFÍCIO PERSONNA**, conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio realizada em 12 de junho de 2012, nos termos do requerimento datado de 19 de junho de 2012.



Maria Rosa S. C. dos Santos
Oficial

R.10/ Data: 17/OUTUBRO/2012 PROT. 460.277
Por Instrumento Particular de 03 de abril de 2012, **MEDCORP HOSPITALAR LTDA.**, já qualificada, alienou fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, o imóvel desta matrícula,

continua no verso

matrícula

09.091

ficha

03

verso

para garantia da dívida no valor de R\$1.300.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 003322088300000001490, emitida em 03 de abril de 2012 que será paga em 48 parcelas, vencendo-se a primeira no dia 03 de maio de 2012 e a última em 03 de abril de 2016; Prazo de Carência: 90 dias, conforme previsto no § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97; e demais cláusulas e condições constantes do título.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial